

## **LEI Nº 5.238, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Designa como “VIELA ADÃO FLORES FERNANDES” a atual viela que tem seu início entre os números 128 (Inscrição Fiscal 19.007.085) e 134 (Inscrição Fiscal 19.007.076) da Rua Dona Maria Anália Nascimento e término ao lado do número 266 (Inscrição Fiscal 19.007.067) da Rua São João, no loteamento Vila Ana, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.533/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Designa como “VIELA ADÃO FLORES FERNANDES” a atual viela que tem seu início entre os números 128 (Inscrição Fiscal 19.007.085) e 134 (Inscrição Fiscal 19.007.076) da Rua Dona Maria Anália Nascimento e término ao lado do número 266 (Inscrição Fiscal 19.007.067) da Rua São João, no loteamento Vila Ana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de julho de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário de Planejamento Urbano

**-vide verso-**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ca//